

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzenal - Oficial da Cabedelo
do dia 19 de setembro de 2002
Visto



PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Afixação na Sede
(S 1º do art. 87 da LOM)
no dia 19/09/2002
Visto

DECRETO LEGISLATIVO N° 54/2002.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, na Sessão Ordinária do dia 17 de setembro de 2002, decreta e, em razão desta decisão, com fulcro no art. 219, inciso V, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 07/92), PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, de responsabilidade do então Prefeito EDÉZIO REZENDE PEREIRA FILHO, relativas ao exercício financeiro de 1998, objeto do Processo TC nº 4.240/99, em divergência com o Parecer PPL TC nº 331/01, datado de 31 de outubro de 2001.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, em 19 de setembro de 2002.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE

